CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 1 / 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2011

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 1/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE JANEIRO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

ACTA Nº 1/ 2011

------ Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

-------O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-------***APROVAÇÃO E ASSINATURA***----------

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de Janeiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **569.978,05€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Quinhentos e dezasseis mil, cento e vinte e sete euros e quarenta e quatro cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "

DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2011/01/03 a 2011/01/05.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/01/03, deferir a Tânia Sofia Simões Marques, residente na Rua 8 de Dezembro, nº 23, Cafuz – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, em Cafuz – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2011/01/03, deferir a Mário João Curica Calisto, residente no Bairro Catorga e Gaio, Lote 65 – R/C Dtº. – Abrantes, pedido de aprovação de licença para colocação de chapa sobre muro confinante, na Rua da Alcaçaria, nº 2 – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2011/01/03, deferir a Júlio Luís da Silva, residente na Rua Lucinda Simões, nº 10 – 1º Esq.º – Lisboa, pedido de aprovação de licença para construção de muro, na Rua Patriarca D. José, s/n, Atalaia – V.N.Barquinha.

DECISÃO DE 2011/01/05, deferir a Associação de Paralesia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua 25 de Abril, nº 52 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de especialidades de Lar Residencial para Deficientes, na Rua da Aldeinha, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 112 de 2010/12/27, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: "Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância " – Lista de Erros e Omissões aceites / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a Lista de Erros e Omissões aceites, que foi devidamente publicitada na plataforma de contratação pública nos termos do nº 6, do artigo 61, do Código dos Contratos Públicos.

DELIBERAÇÃO Nº 1/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A LISTA DE ERROS E OMISSÕES " .

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3 de 2011/01/07, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: "Beneficiação / Transformação da EN3 em Arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – Alterações"

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a análise de propostas e a proposta de adjudicação relativa à empreitada de " Beneficiação / Transformação da EN3 em Arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – Alterações, aos concorrentes classificados em primeiro lugar - "Construções J.J.R & Filhos, S.A." e a "Aquino Construções, S.A.", pelo montante de 1.876.492,66€.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A referida proposta de adjudicação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 2/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA EN3 EM ARRUAMENTO, ENTRE O KM 84.250 E O KM 87.270 – ALTERAÇÕES, AOS CONCORRENTES J.J.R & FILHOS, S.A. E AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., PELO PREÇO DE 1.876.492,66€ (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Dado que os Vereadores Senhores Rui Constantino Martins e Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett, se encontram em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retiraram-se da Reunião de Câmara.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 126/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A requerente, Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua 25 de Abril, nº 52 – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do projecto de Lar Residencial para Deficientes, solicita à Câmara, se digne isentá-la do pagamento das taxas de licenciamento do referido projecto.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a isenção de taxas de licenciamento do projecto. A pretensão enquadra-se no nº2, alínea a), do artigo 67º, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação), pelo que se propõe o deferimento da pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 3/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Finda a discussão e aprovação do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, os Vereadores Senhores Rui Constantino Martins e Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett, regressaram à Reunião de Câmara.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2/11MV de 2011/01/10, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada de " Percursos Ribeirinhos – 1ª. Fase" – Proposta de adjudicação

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a análise de propostas e a proposta de adjudicação relativa à empreitada de " Percurso Ribeirinhos – 1ª. Fase", ao concorrente classificado em primeiro lugar – "Vedap – Espaços Verdes, Sivicultura e Vedações, SA.", pelo montante de 577.389,49€.

A referida proposta de adjudicação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 4/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A EMPREITADA DE PERCURSOS RIBEIRINHOS – 1ª. FASE, AO CONCORRENTE VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SIVILCULTURA E VEDAÇÕES, S.A., PELO PREÇO DE 577.389,49€ (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3 de 2011/01/11, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Venda de lotes de terreno na Encosta da Capela – Atalaia, 1ª. e 2ª. Fase

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 5/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER O PREÇO DE 28,50€ (VINTE E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) PARA O ANO DE 2011.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4-A, de 2011/01/11, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: Concurso Público para Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância" – Escolha de novo procedimento concursal

A informação sustenta:

-« A Câmara Municipal tem em fase de conclusão o Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha, sendo que este estabelecimento irá concentrar todas as turmas das escolas EB1 de Vila Nova da Barquinha, Moita do Norte, Atalaia e Tancos.

Está previsto concluir a obra até final do mês de Fevereiro do corrente ano, pelo que se espera que as aulas do terceiro período lectivo já venham a decorrer nas novas instalações.

Tendo em conta que: 1- A escola EB1 de Vila Nova da Barquinha ficará sem qualquer actividade; 2- O edifício e espaço envolvente (recreio) estão em razoável estado de conservação; 3- As actuais instalações do jardim-de-infância de Vila Nova da Barquinha estão em mau estado de conservação, pelo que não reúnem as condições necessárias ao fim a que se destina.

A Câmara Municipal adjudicou a elaboração de um projecto base ou anteprojecto, com vista à adaptação e remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha para Jardim-de-infância.

Dado que esta Divisão recebeu instruções para mandar realizar as obras de adaptação e remodelação do edifício da Escola EB1 com a maior urgência, e, se possível, imediatamente a seguir à transferência das actuais instalações para o novo Centro Escolar, de modo a que no

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

próximo ano lectivo (2011/2012) o Jardim-de-infância de Vila Nova da Barquinha esteja a funcionar nas antigas instalações da Escola EB1, devidamente remodelada e adaptada, e, tendo em conta os objectivos da Câmara Municipal, procedeu-se à realização de um concurso público com vista à realização das obras atrás mencionadas, sendo que o procedimento concursal previa que fosse da responsabilidade dos concorrentes o desenvolvimento do projecto base ou anteprojecto para projecto de execução, pois, entendeu-se que esta modalidade tornava o procedimento mais célere e com menos riscos para a entidade pública.

O preço base do procedimento concursal foi definido pelo projectista do estudo mandado realizar pela Câmara Municipal para integrar no Caderno de Encargos.

O valor da estimativa orçamental apresentada naquele projecto foi de **449.330,75 €**, a que corresponde um índice de construção por metro quadrado de área bruta de **614,51 €**.

Este valor parece-me correcto, quando comparado com o custo final da empreitada de remodelação do Jardim-de-infância de Moita do Norte (empreitada de CANTINA ESCOLAR – Jardim-de-infância de Moita do Norte), a qual teve as mesmas especificidades técnicas que se estão a exigir para a empreitada mencionada em título, designadamente as condições técnicas de execução, energéticas e de arranjos exteriores - O custo final da empreitada de CANTINA ESCOLAR – Jardim-de-infância de Moita do Norte, incluindo os arranjos exteriores, foi de **397.881,92 €**, a que corresponde um índice de construção por metro quadrado de área bruta de **620,38 €**.

O anúncio do procedimento concursal mencionado em título, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 192, de 1 de Outubro de 2010 (Anúncio n.º 4548/2010), tendo sido fixado prazo para a apresentação das proposta até às 17:00 Horas do 91.º dia a contar da data do envio do referido anúncio. Este prazo foi prorrogado, devido à colocação por um dos interessados de erros e omissões, pelo que a abertura do procedimento ocorreu no dia 7 do corrente mês, pelas 14:30 Horas.

Ao concurso apresentou-se apenas um concorrente, tendo este exposto uma proposta com um preço contratual de **673.883,82 €**, superior ao valor base em 224.553,07 €. O valor

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

contratual resulta num índice de construção por metro quadrado de área bruta de **921.61 €**, muito superior ao esperado.

Por este facto, o Júri do procedimento irá propor a exclusão da única proposta apresentada, com base no exposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 70.º, do Código dos Contratos Públicos (***preço contratual superior ao preço base***), sendo que deverá comunicar a sua decisão ao concorrente, fixando-lhe um prazo, não inferior a cinco dias úteis, para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Face ao exposto, e atendendo a que o procedimento concursal mencionado em título terá ficado deserto, portanto sem concorrentes, quer isso tenha sucedido porque de facto, não participaram no procedimento concursal, quer porque, havendo um concorrente, a proposta que apresentou não pode, legalmente, ser admitida para efeitos de uma eventual adjudicação, tudo se passando, na prática, como não existindo propostas e, portanto, assim se frustrando a finalidade do procedimento concorrencial, apresenta-se a seguinte proposta:

- A Câmara Municipal decide pela escolha de um novo procedimento concursal por «**Concurso Público**»
- A Câmara Municipal decide pela escolha de um novo procedimento concursal por «**Ajuste directo**».

Tendo em conta a urgência na execução deste contrato, pelos motivos já expostos, e, na tentativa da perseguição do interesse público, nomeadamente na melhoria das condições de prestação de serviços à população e na optimização de recursos públicos (físicos e económicos), julga-se que poder-se-á adoptar o procedimento por «**Ajuste directo**», nos termos das alíneas b) e c), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que a especificidade deste procedimento restringe-se à respectiva tramitação, com as formalidades procedimentais muitíssimo reduzidas em prejuízo da concorrência. Porém, em nada afecta a necessidade de observar os requisitos legalmente impostos no que respeita à habilitação e aptidão dos concorrentes, designadamente no procedimento em apreço (para a

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

adjudicação de empreitada de obras públicas), comuns a qualquer procedimento de adjudicação.

Assim, caso seja superiormente aceite a sugestão mencionada no ponto anterior, aconselha-se que sejam convidados todos os interessados que adquiriram as respectivas peças do anterior procedimento concursal, agora deserto.

O programa do procedimento de ajuste directo é substituído pelo convite à apresentação de proposta, nos termos do art.º 115.º do CCP. Todos os restantes documentos do anterior procedimento concursal serão mantidos, em particular, o caderno de encargos.

As entidades a convidar serão:

1. Odraude, Lda.;
2. Eco-edifica, S.A.;
3. Mendes & Gonçalves, S.A.;
4. Comporto, S.A.;
5. Marcelino & Rodrigues, Lda.;
6. Construtora Vila Franca, Lda.;
7. Planirest Construções, Lda.;
8. Betonit, Lda.;
9. Edimarante, S.A.;
10. Cosquel, Lda.;
11. Construções Paço do Bomjardim, Lda.;
12. Eduardo Jorge Queirós, Unipessoal, Lda.

Para o novo procedimento concursal deverá o órgão competente para a decisão de contratar nomear o Júri que conduzirá o procedimento para a formação do contrato (*cfr. n.º 1, do artigo 67.º, do CCP*).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O Júri deverá ser composto em número impar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. Assim propõe-se que o Júri seja composto pelos membros abaixo designados:

- César Luís Soares de Oliveira – **Presidente;**
- Isabel Cristina Gonçalves Parracho Veiga – **Vogal;**
- Cláudio Luciano Aquino Lopes - **Vogal suplente;**
- Maria Adelaide Antunes Bengalinha – **Vogal suplente;**
- Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo – **Vogal suplente.**

Cabe ainda ao júri, exercer a competência que lhe seja delegada pelo Órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar competências para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação. Sugere-se assim a respectiva delegação de competências, de modo a agilizar todo o processo de formação do contrato.

Em anexo apresenta-se a minuta do convite à apresentação de proposta a enviar às entidades acima designadas, devendo o mesmo ser superiormente aprovado.
Anexa-se também para aprovação superior, o caderno de encargos (mantém-se o do procedimento anterior), incluindo respectivos anexos (Anexo I e Anexo II)».

DELIBERAÇÃO Nº 6/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – PROCEDER À AUDIÊNCIA PRÉVIA DO ÚNICO CONCORRENTE QUE APRESENTOU PROPOSTA AO PROCEDIMENTO EM ASSUNTO, CUJO ANÚNCIO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, Nº 192, DE 1 DE OUTUBRO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DE 2010, E QUE FOI EXCLUÍDO, COM BASE NA ALÍNEA D), DO Nº 2, DO ARTIGO 70º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (PREÇO CONTRATUAL SUPERIOR AO PREÇO BASE)";

2 – TERMINADO O PRAZO REFERIDO NO Nº 1, PROCEDER ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO, ADOPTANDO A MODALIDADE DE AJUSTE DIRECTO, PARA A EMPREITADA DE " ADAPTAÇÃO / REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE VILA NOVA DA BARQUINHA A JARDIM DE INFÂNCIA", NOS TERMOS DAS ALÍNEAS B) E C), DO Nº 1, DO ARTIGO 24º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI 278/2009, DE 2 DE OUTUBRO), BEM COMO APROVAR O RESPECTIVO CADERNO DE ENCARGOS (ANEXO I E II) E O CONVITE, A ENVIAR ÀS SEGUINTES ENTIDADES:

- ODRAUDE, LDA.;
- ECO-EDIFICA, S.A.;
- MENDES & GONÇALVES, S.A.;
- COMPORTO, S.A.;
- MARCELINO & RODRIGUES, LDA.;
- CONSTRUTORA VILA FRANCA, LDA.;
- PLANIREST CONSTRUÇÕES, LDA.;
- BETONIT, LDA.;
- EDIMARANTE, S.A.;
- COSQUEL, LDA.;
- CONSTRUÇÕES PAÇO DO BOMJARDIM, LDA.;
- EDUARDO JORGE QUEIRÓS, UNIPESSOAL, LDA.;

3 – DESIGNAR, NOS TERMOS DO Nº1, DO ARTIGO 67º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA **JÚRI DO PROCEDIMENTO** OS SEGUINTES ELEMENTOS:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PRESIDENTE – CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

VOGAL – ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES VEIGA;

VOGAL - CLÁUDIO LUCIANO AQUINO LOPES;

VOGAL SUPLENTE - MARIA ADELAIDE ANTUNES BENGALINHA;

VOGAL SUPLENTE - ENGª. MARGARIDA MARIA DA COSTA ALVES VERÍSSIMO.

4 – DELEGAR NO JÚRI DO CONCURSO TODAS AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO Nº2, DO ARTIGO 69º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4 de 2011/01/11, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho" – Alteração do estaleiro

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o projecto de alteração do estaleiro, referente á empreitada de "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho", de forma a garantir uma maior segurança na construção do passadiço em estrutura metálica, entre os dois edifícios, uma vez que será necessário proceder ao movimento de terras e betonagem das sapatas e dos pilares metálicos.

DELIBERAÇÃO Nº 7/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 151 de 2010/12/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Habitação Social – realojamento em 8 fogos (Unidade Morfológica 19)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação os oito agregados familiares seleccionados para realojar no âmbito do Programa PROHABITA.

Os agregados familiares seleccionados foram os seguintes:

- Fernando Gonçalves Pedrosa;
- Maria dos santos Joaquim;
- Benvinda Alves da Silva;
- Maria José Anselmo Flores Pimentel;
- Maria Eduarda Domingos Costa;
- Marco Aurélio Silva Lavadinho;
- Luís Manuel Simões Carlos;
- Anabela Maria Martins Dias Pereira.

A informação que sustenta a selecção, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 8/2011

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº1, de 2011/01/12, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Candidaturas ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, Eixo 3

Síntese:

Podem efectuar candidaturas ao PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural, Eixo 3, as Autarquias Locais e as pessoas colectivas ou outras entidades sem fins lucrativos de direito privado que, autónoma ou conjuntamente com organismos da Administração Pública, actuem como entidades dinamizadoras de iniciativas de âmbito local com características rurais.

As áreas de intervenção que podem ser apoiadas são as seguintes:

2. Tipologia das intervenções a apoiar

Medida 3.2

Acção 3.2.1	- Preservação do património rural construído - Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local. - Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais. - Preservação, recuperação e valorização dos recursos naturais.

As taxas de comparticipação de fundos do PRODER são de 60% sendo o valor restante de (componente nacional) da responsabilidade do promotor do projecto e o investimento varia entre 5000 € a 200000€ conforme quadro infra:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Acção 3.2.1

Investimentos	Taxa de Financiamento (%)
> = 5 000 e < = 200 000	60 (%)

A entidade gestora entende que, para as autarquias locais poderem ser opositoras a concurso, devem as intervenções ser consideradas de interesse municipal.

Assim, face aos investimentos, aos projectos, bem como às candidaturas a apresentar no âmbito do PRODER, o Vereador Senhor Fernando Freire, propôs que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a declaração de interesse municipal, numa perspectiva de protecção e valorização, dos seguintes investimentos:

- Requalificação do Espaço de lazer da Boucinha, na freguesia da Praia do Ribatejo, sendo promotor o Município de Vila Nova da Barquinha;

- Requalificação do Jardim da Nora, na freguesia da Moita do Norte, sendo promotor a Junta de Freguesia da Moita do Norte;

- Centro Comunitário de Atalaia, na freguesia da Atalaia, sendo promotor a Junta de Freguesia da Atalaia;

- Albergue de Juventude e centro de convívio, na Freguesia de Tancos, sendo promotor a Junta de Freguesia de Tancos;

- Publicação de livro "Ordens do Templo e de Cristo", sendo promotor a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha;

- Requalificação da sede do edifício da Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo, sendo Promotora a Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo.

DELIBERAÇÃO Nº 9/2011

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA " DELIBEROU UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA".

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

"NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES".

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números_____ cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.398 a 3.617 e 1 a 82, inclusive. _____ e também relacionados na nota anexa, no total de **1.008.933,03€** (um milhão, oito mil, novecentos e trinta e tr~es euros e três cêntimos). _____

(1)_____ ENCERRAMENTO (a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.mo Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2011/01/12

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.

   * Obras.
4. Informação nº 112 de 2010/12/27, da Divisão Municipal de Obras — "Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância " – Lista de Erros e Omissões aceites / Ratificação.
5. Informação nº 3 de 2011/01/07, da Divisão Municipal de Obras — "Beneficiação / Transformação da EN3 em Arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – Alterações".
6. Processo nº 126/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha — Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento.
7. Informação nº 2/11MV de 2011/01/10, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano — Execução da Empreitada de " Percursos Ribeirinhos – 1ª. Fase" – Proposta de adjudicação.
8. Informação nº 3 de 2001/01/11, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Venda de lotes de terreno na Encosta da Capela – Atalaia, 1ª. e 2ª. Fase.
9. Informação nº 4-A, de 2011/01/11, da Divisão Municipal de Obras — Concurso Público para Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância" – Escolha de novo procedimento concursal.
10. Informação nº 4 de 2011/01/11, da Divisão Municipal de Obras — "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho" – Alteração do estaleiro.
11. Informação nº 151 de 2010/12/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Habitação Social – realojamento em 8 fogos (Unidade Morfológica 19).
12. Proposta de Deliberação nº1, de 2011/01/12, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — Candidaturas ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, Eixo 3.
13. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
12 de Janeiro de 2011

DOC-1

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS

Barquinha
município

Ponto 5 da R.C. de 2011/01/12

PARECER	DESPACHO
	Para ser presente em reunião de câmara. 11/1/11 CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA PRESENTE EM REUNIÃO 12 JAN 2011 Deliberado por unanimidade adjudicar a execução da empreitada "Beneficiação / Transformação da EN3 em arruamento entre o km 84.250 e o km 87.270 - Alterações" ao concorrente "Construções JJR e Aquino Construções SA" pelo preço de 1.876.492,66 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Aprovado em minuta.

Informação/Proposta n.º 003 **Data: 2011-01-07**

Assunto: **"Beneficiação / Transformação da EN3 em Arruamento, entre o km 84.250 e o km 87.270 – Alterações"**

- <u>Análise de Propostas/Proposta de Adjudicação</u>

Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e onze, no Edifício dos Serviços Técnicos Camarários do Município de Vila Nova da Barquinha, o Serviço responsável pelo procedimento concursal acima designado, procedeu à análise das propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

O Serviço começou por identificar as propostas recebidas através da plataforma electrónica de contratação pública utilizada, as quais constam do quadro 1, seguinte:

Seguidamente verificou-se se todas as propostas estavam em condições de poderem ser admitidas, designadamente se foram entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, conforme dispõe o n.º 2, alínea a) do artigo 146.º e se se encontravam nas condições do artigo 70.º, ambos do CCP, bem como se foi dado cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.

Nestes termos, decidiu-se <u>Excluir</u> a proposta do concorrente Mendes – Transportes e Construções, S. A. por violar o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, designadamente por apresentar o preço contratual superior ao valor base.

Quadro 1

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (Euros)
Lena Construções Atlântico, S. A.	1.892.242,79
Mendes – Transportes e Construções, S. A.	2.422.586,47
Construções J.J.R. & Filhos, S. A. e Aquino Construções, S. A.	1.876.492,66
Asibel Construções, S. A.	1.968.044,19
Construções Vieira Mendes, Lda. e Vibeiras, S. A.	1.883.055,80
Oliveiras, S. A.	1.945.405,14

Decidiu-se ainda Admitir as propostas dos restantes concorrentes, após o que e nos termos do artigo 139.º do diploma legal já mencionado, proceder à avaliação das propostas.

Assim, foi tido em conta o critério de adjudicação fixado no programa do procedimento, tendo sido a análise efectuada segundo o preceito da proposta de mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao que antecede apresenta-se no quadro 2 a lista ordenada dos concorrentes para efeitos de adjudicação, sendo que a proposta de mais baixo preço foi apresentada pelo consórcio "Construções J.J.R. & Filhos, S. A. e Aquino Construções, S. A.", com um valor de 1.876.492,66 €.

Quadro 2

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (Euros)	CLASSIFICAÇÃO
Construções J.J.R. & Filhos, S. A. e Aquino Construções, S. A.	**1.876.492,66**	**1.º**
Construções Vieira Mendes, Lda. e Vibeiras, S. A.	1.883.055,80	2.º
Lena Construções Atlântico, S. A.	1.892.242,79	3.º
Oliveiras, S. A.	1.945.405,14	4.º
Asibel Construções, S. A.	1.968.044,19	5.º

Tendo em conta que se trata de um procedimento público urgente, foi solicitado verbalmente ao Oficial Público do Município a minuta do contrato, com vista à sua aprovação e celebração.

À consideração superior

O TÉCNICO

César Luís Soares de Oliveira, Engº

Doc. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO **DMMERU**

Serviço/Secção/Núcleo

Barquinha

Ponto 7 da R.L. de 2011/01/12

Parecer:	**Despacho:**
Para ser presente em reunião de Câmara 12/1/11 O Presidente	CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA PRESENTE EM REUNIÃO 12/Jan/2011 Deliberado por unanimidade adjudicar a execução da empreitada "Percursos Ribeirinhos - 1ª fase" ao concorrente "Vedap - Espaços Verdes Silvicultura e Vedações SA", pelo preço de 577.389,49 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Informação nº : 02/11 MV de 10-01-2011 **Processo nº 10- Emp. Percursos R. 1ª Fase**

Aprovado em minuta.

ASSUNTO: Execução da Empreitada "Percursos Ribeirinhos – 1ª Fase"

- Proposta de adjudicação

Ex^mo^ Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Foram recebidas, através da Plataforma Electrónica Vortal, **11 (onze)** propostas e respectivos documentos no âmbito do procedimento na modalidade de Concurso Público Urgente para a execução da Empreitada acima indicada, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 22 de Dezembro de 2010.

Foi efectuada uma análise formal e material de todos os documentos apresentados pelos concorrentes, com o objectivo de verificar se todas as propostas deram cumprimento ao estipulado no ponto 7 do Programa de Concurso. Anexa-se o **Quadro I** com o resultado da referida análise, o qual identifica todas as empresas concorrentes, bem como os documentos entregues.

Constata-se que todas as empresas concorrentes deram cumprimento aos documentos da proposta previstos no Programa de Concurso.

Todos os concorrentes apresentaram valores de proposta inferiores ao preço base do procedimento, que era de € 918.000,00, e as suas propostas estão assinadas electronicamente.

Face ao exposto, uma vez que a documentação entregue está em conformidade com o respectivo Programa de Concurso aprovado e que serviu de base ao procedimento na modalidade de concurso público urgente, nos termos do artigo 155º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, aplicável por força do Decreto-Lei nº 72-A/2010, de18 de Junho, **considero reunidas as condições de admissibilidade das propostas de todos os concorrentes.**

Foram verificadas as propostas dos concorrentes, isto é, identificados os artigos de medição por comparação com o Mapa de quantidades de trabalho anexo ao Caderno de Encargos aprovado, multiplicado o respectivo artigo pelo preço unitário e de seguida somados todos os artigos até aos valores finais, não se tendo detectado erros.

Por último, informo que o critério de adjudicação é o preço mais baixo, dando assim cumprimento ao estipulado no ponto 2, alínea c) do artigo 52º, do Decreto-Lei nº 72-A/2010, de 18 de Junho.

Assim, em função das considerações atrás referidas, estão reunidas as condições para o Executivo Camarário poder deliberar sobre a adjudicação da empreitada em apreço, propondo que a mesma recaia sobre o **Concorrente nº 3 – Vedap- Espaços Verdes, Sivicultura e Vedações, S.A., pelo valor de € 577.389,49, acrescido de IVA à taxa legal e prazo de execução 18 meses,** por ser a empresa que apresentou a proposta de preço mais baixo, estando assim em conformidade com o ponto 14.1 do Programa de Concurso.

A decisão de adjudicação deverá ser comunicada em simultâneo a todos os concorrentes, de acordo com o nº 1 do Artigo 77º do CCP, devendo ser solicitados os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81º do CCP, e **no prazo de 2 (dois) dias,** conforme determinam o artigo 161º do referido Diploma Legal e o ponto 13.5 do Programa de Concurso, sendo o modo de apresentação o determinado no artigo 83º do já citado Código.

Deverá também ser prestada caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, que terá o valor de 5% do preço contratual, ou seja, € 28.869,47, nos termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP; **após prestação da caução pelo adjudicatário,** a minuta do contrato deve ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme refere o artigo 98º do CCP.

Chama-se à atenção do Executivo Camarário para o que determina o ponto 17 do Programa de Concurso, ("A execução do contrato objecto do presente procedimento foi ou vai ser candidatado aos Fundos Comunitários"), norma introduzida nesta peça do procedimento com o objectivo de salvaguardar os interesses da Câmara Municipal, evitando assim quaisquer pressões do adjudicatário sobre a Câmara e eventuais encargos inerentes a indemnizações, por força da não execução do contrato, se, eventualmente, não vier a ocorrer aprovação da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro (Mais Centro), no âmbito das estratégias de eficiência colectiva, PROVERES.

À consideração de V.Ex.ª

(Margarida Veríssimo, Chefe de Div.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

QUADRO I

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "PERCURSOS RIBEIRINHOS – 1ª. FASE" ***Preço base: 918.000,00€***

Concorrentes	Preço da Proposta (S/ IVA)	Decl. Anexo I	Proposta de Preço e Prazo	Lista Preços Unitários	Plano Trabalhos + Plano M.O. + Plano Equipa	Memória Descritiva e Justificativa	Cronograma Financeiro	Admitidos/ Excluídos	Classificação
1 – Lena Construções Atlântico, S.A.	781.316,99 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	11º.
2 – Arquijardim, S.A.	634.906,22 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	5º.
3 – Vedap – Espaços Verdes, Sivicultura e Vedações, S.A.	577.389,49 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	**1º.**
4 – Ibersilva – Servicios (Suc. Portugal)	612.381,31 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	3º.
5 – Civilvias – Construções de Vias, Ldª.	659.857,00 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	6º.
6 – Miraterra – Obras Pública, Ldª.	586.298,80 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	2º.
7 – Eco Edifica – Ambiente e Construções , Ldª.	662.176,05 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	7º.
8 – Oliveiras, S.A.	672.965,85 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	8º.
9 – Construções Alberto Vasco, S.A.	685.000,00 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	9º.
10 – Construções J.J.R. & Filhos, Ldª.	618.983,62 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	4º.
11 – Tecnorém, S.A.	752.000,00 €	√	√	√	√	√	√	Admitido	10º.

Doc-3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Barquinha
município

Ponto 11 da Ata de 2011/01/12

Parecer:	**Despacho:**
À consideração do Exmo Sr. Presidente da Câmara 12.1.2011	Para ser presente em reunião de Câmara 12,01,11 O Presidente Deliberado por unanimidade aprovar a proposta.

Informação n.º 151, de 2010-12-21 **Processo n.º:**

ASSUNTO: Habitação Social – realojamento em 8 fogos (Unidade morfológica 19)

Ex^mo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Em 2004 a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha candidatou-se ao Programa PROHABITA. Tal programa destinava-se a fazer face a situações a graves carências habitacionais e a agregados carenciados.

Após a aprovação da candidatura foi assinado, em 22 de Dezembro de 2005, um Acordo de Colaboração, no âmbito do PROHABITA entre o Município e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), que tinha uma vigência de 5 anos, com términos em 22-12-2010.

O Acordo, com o n.º 320, previa o realojamento de 38 agregados familiares.

Os agregados foram seleccionados no ano de 2004, e os factos constitutivos constam da respectiva base de dados.

A mesma base de dados só permitia pequenas alterações e as novas inscrições só eram possíveis com a saída de um dos agregados já seleccionados. Mais, para que a substituição pudesse operar o novo agregado deveria preencher a condição, de candidatura, para a mesma tipologia.

Até 2010, encontravam-se registados 35 agregados familiares para realojamento uma vez que dos 38 foram, entretanto, realojados 3 agregados, 1 (um) T3 na Atalaia, e 2 (dois) T2

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO
11/Jan/2011

em Vila Nova da Barquinha, respectivamente, foram contratos de arrendamento em nome de José Raposo, Ana Cassiano e Maria Fernanda Lopes.

Em Dezembro de 2010, o Município efectivou a escritura de compra e venda de 8 apartamentos, distribuídos pelas seguintes tipologias: 2 (dois) T1, 6 (seis) T2.

Dos 35 restantes agregados familiares recenseados, no Acordo 320, importa fazer a selecção para a ocupação dos agora 8 fogos disponíveis e que passaram a ser propriedade do Município.

ORDENAÇÃO DOS CRITÉRIOS

1.º Existência de tipologias disponíveis (T1 e T2) para atribuir com base de dimensão do agregado familiar.

Fundamentação – Os agregados têm que ser nucleares, com 1 ou 2 filhos (a definição dos agregados nunca poderá ser alargada)

2.º Realojamento de 2 agregados que viviam no local onde foi construído o edifício de habitação social.

Fundamentação - A construção das habitações foi efectuada pela Tecnourem Ld.ª que construiu em parte de propriedade cedida por Fernando Gonçalves Pedrosa. Maria dos Santos Joaquim tinha contrato de arrendamento de imóvel que foi destruído. Ambos ali residiam e ambos detinham graves carências habitacionais, encontrando-se estes, também, em situação de carência socioeconómica.

3.º No realojamento deverá ter-se, também, em conta os seguintes critérios:

- Condições de habitação;
- Situação do agregado familiar;
- Rendimento do agregado familiar;
- Localização do emprego;
- Outras situações especiais.

Fundamentação - art.º 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 50/77, de 11 de Agosto.

Com base nos critérios acima descritos, os agregados familiares seleccionados são os seguintes:

- **Fernando Gonçalves Pedrosa** - Trata-se de um agregado familiar nuclear, composto pelo casal e um filho, sem habitação, na sequência da construção do edifício objecto do presente realojamento.

- **Maria dos Santos Joaquim** - Agregado isolado, de idade avançada com fraquíssima mobilidade, sem habitação, na sequência da construção do edifício objecto do presente realojamento.

- **Benvinda Alves da Silva** - Agregado isolado, residente numa habitação com elevadas probabilidade de ruir.

- **Maria José Anselmo Flores Pimentel** - Agregado familiar composto por progenitora e filho, ambos reformados. A senhora por idade e o filho por problemas do foro psíquico. A habitação onde residem é de renda e encontra-se com precárias condições de habitabilidade, inclusivamente o telhado está em risco de desabar e as instalações sanitárias rudes, estão permanentemente inacessíveis.

- **Maria Eduarda Domingos Costa** - Agregado familiar monoparental, encontrando-se a progenitora desempregada sem qualquer rendimento e o filho encontra-se a cumprir o serviço militar. Reside numa habitação sem o mínimo de condições de habitabilidade. Pessoa com bastantes problemas do foro mental dado a perda de um filho aos 19 meses vitima de uma doença crónica, não possuindo qualquer rede de suporte informal e ou formal.

- **Marco Aurélio Silva Lavadinho** - Agregado familiar nuclear, composto pelo casal e por uma filha de 2 anos. A progenitora esteve desempregada durante um longo período. Este agregado não possui rede de suporte e tem problemas financeiros devido ao desemprego de longa duração da progenitora, o que levou à entrega da habitação onde residam ao banco. Vivem, transitoriamente, em casa da mãe do progenitor.

- **Luís Manuel Simões Carlos** - Agregado familiar nuclear, composto pelo casal e por 2 filhas. Habitação sem qualquer condições de habitabilidade, problemas do foro psíquico por parte da esposa (esta foi vitima de violência doméstica, do antigo marido), desenvolvendo esta depressões permanentemente.

- **Anabela Maria Martins Dias Pereira** - Agregado familiar nuclear, composto pelo casal e por 2 filhas. Habitação com condições de habitabilidade reduzida, desemprego por parte do

marido, aliando às anteriores precárias condições de trabalho. Local de trabalho de um dos membros do agregado é em Vila Nova da Barquinha.

Assim, proponho o realojamento para o ano de 2011 destes oito agregados familiares com base nos critérios atrás definidos ficando os restantes a aguardar nova candidatura a programas de habitação social.

À consideração de V.Ex.ª

A Técnica Superior de Serviço Social

Daniela Simoes

Orçamentos Mercedes Sprinter 316 CDI/37

Fornecedor	
Mercentro - Aveiro	26.000,00
Nasamotor – Santa Maria da Feira	26.500,00
Soc. Com. C. Santos - Maia	
Mercauto - Lisboa	26.784,32
C. Santos V. P. – Lisboa	
Mercedes Benz Comercial, Lda. – Alverca	26.549,31
Sodicentro - Coimbra	27.990,00
Auto Ribeiro – Vila Nova da Gaia	27.900,00

- IVA à taxa de 23% .